junho de 2019

**Rui Andrade** | rsa@vda.pt
**António Penelas** | asp@rlaadvogados.com
**Marcelo Mendes Mateus** | mmm@rlaadvogados.com

## ANGOLA | ALTERAÇÕES AO REGIME JURÍDICO DOS CIDADÃOS ESTRANGEIROS NA REPÚBLICA DE ANGOLA

Foi publicada a Lei 13/19, de 23 de Maio de 2019, a qual aprova o novo Regime Jurídico dos Cidadãos Estrangeiros na República de Angola. A referida lei entrará em vigor no próximo dia 23 de Julho de 2019, nessa data revogando e substituindo a Lei 2/07, de 31 de Agosto. De entre as alterações introduzidas pelo novo diploma, destacamos as seguintes:

- Eliminação do visto ordinário.
- Ampliação do âmbito do visto de turismo que, passa a poder ser concedido, entre outros, para efeitos de prospecção de negócios, participação em actividades cientificas e tecnológicas ou para visitas de caracter recreativo, desportivo ou cultural.
- Alargamento dos prazos de permanência autorizados no caso dos vistos de curta duração (passa a permitir estadias de 10 dias, prorrogáveis por mais 10 dias) e de turismo (passa a permitir estadias de 30 dias, prorrogáveis, por duas vezes, por igual período);
- O pedido de visto de trabalho passa a ter de ser instruído junto dos serviços consulares no país de origem do trabalhador. A renovação do visto depende, entre outros, da comprovação, por parte do empregador, do cumprimento das obrigações fiscais e de segurança social em relação ao trabalhador em causa.
- O pedido de visto privilegiado passa a ter de ser instruído em Angola, junto da Autoridade Migratória.
- As multas por permanência ilegal no país passam a ser fixadas em dias, com um limite mínimo de 10 e máximo de 360 dias, sendo a quantia diária da multa determinada pelo tribunal em função da situação económica e financeira do empregador.
- Agravamento das disposições penais relativas à imigração ilegal.

Esta informação é de distribuição reservada e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de caráter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.
VdA Legal Partners é uma rede internacional de prestação de serviços jurídicos desenvolvida pela Vieira de Almeida que integra advogados autorizados a exercer advocacia nas jurisdições envolvidas, em conformidade com as regras legais e deontológicas aplicáveis em cada uma das jurisdições. VNA Law Firm é o membro exclusivo da VdA Legal Partners em São Tomé e Príncipe.
This is a limited distribution and should not be considered to constitute any kind of advertising. The reproduction or circulation thereof is prohibited. All information contained herein and all opinions expressed are of a general nature and are not intended to substitute recourse to expert legal advice for the resolution of real cases. VdA Legal Partners is an international legal network developed by Vieira de Almeida comprising attorneys admitted in all the jurisdictions covered in accordance with the legal and statutory provisions applicable in each jurisdiction. VNA Law Firm is the exclusive member of VdA Legal Partners in São Tomé e Príncipe.